



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0767/2026, na modalidade CREDENCIAMENTO, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 021/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.

Chapadina - MA, em 10 de Março de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 021/2026

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina

Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação

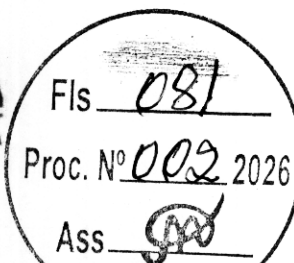
Fls. 080

Proc. Nº 009 2026

Ass. gsg



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular ✓
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 24 de fevereiro de 2026.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



02.14.02	
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Afex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5272-494ac770812c4ded6a2f49c61ddbc96606400ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP - Processo Administrativo Nº 6429/2025 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. Nº 40.183.216/0002-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e vasilhame, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 38.680,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 3472-abe8cdda6ce3583d0aa7e98ffb67b109f2e6b1c0

PORTARIA Nº 021/2026 - GP

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação -Titular
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 3472-417eb91976c03db5d28714dc0a9a109707d3c2d8

PORTARIA Nº 022/2026 - GP

PORTARIA Nº 022/2026 -GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom

Fls 083Proc. Nº 002 2026Ass. [assinatura]**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA.****EMPRESA TÉCNICA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Pelo Presente Instrumento Particular De Contrato Social, Os Infra - Assinados:

MARINEIA MORAES DUARTE, Brasileira, Natural De São Luis/MA, Solteira, Nascida Em 10/09/1967, Portadora do Rg de Nº 1.260.360 SSP/MA, e do CIC de Nº 494.143.483-87, residente e domiciliado em São Luis capital do estado do Maranhão, na Rua 06, Qd 12 Nº 10, Tambaú Cep: 65137-000

MANOEL VITOR FONSECA FILHO, Brasileiro, Natural De São Luis/MA, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Nascido Em 28/08/1969, Portador do Rg de Nº 16664272001-6 SSP/MA, e do CIC de Nº 438.048.613-34, residente e domiciliado em São Luis capital do estado do Maranhão, na Rua Santa Tereza Nº 07, Vila Isabel Cafeteira Cep: 65060-110

Resolvem Entre Si e De Comum Acordo "Constituir" Uma Sociedade Ltda, Que Se Regerá Pelo Disposto (art.997,I,CC/2002) e as Cláusulas Seguintes.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA TÉCNICA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e escritório na Avenida 02 quadra 15 casa 13 Tambaú Paço do Lumiar - Maranhão CEP- 65137-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes no país. Art. 997,II,CC/2002

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objetivo sociais as seguintes atividades:

Atividade Primária:

5241-8/05 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Secundária:

3391-0/00 - Manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ - 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ - 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	QT. QUOTAS	VALOR UNIT	CAPITAL SOCIAL
MARINEIA MORAES DUARTE	27.000	R\$ - 1,00	R\$ 27.000,00
MANOEL VITOR FONSECA FILHO	3.000	R\$ - 1,00	R\$ 3.000,00
(art.997,III,CC/2002) (art.1.055,CC/2002)			

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1.056, Art. 1.057,CC/2002).

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir da data em que este instrumento for registrado na junta comercial do estado do Maranhão - (Jucema) (Art. 997,II,, CC/2002).

Cláusula Sétima - O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantado um Balanço Patrimonial e a Demonstração Financeira do Exercício cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas. (Art.1.065, CC/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pela sócia majoritária MARINEIA MORAES DUARTE, que representará legalmente a sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como seu uso em avais, endossos, fianças e quaisquer títulos de favor e garantias alheias ao interesse da sociedade sem autorização do outro sócio (ART. 997,VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Fls. 084Proc. Nº 002 2026Ass. [assinatura]

Cláusula Nona - A Sócia administradora poderá delegar poderes de administração em caso de seu impedimento a terceiros estranhos ao quadro societário, conforme facultado artigo 13 do decreto 3.768 de 10 de Janeiro de 1919.

Cláusula Décima - Para as suas despesas particulares a título de P.R. - Labore os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, cuja importância será fixada pelos sócios de comum acordo sempre respeitando os limites estabelecidos pela legislação em vigor e serão levados a débito da conta "Despesas Administrativas".

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos e não previstos neste contrato, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente neste país, que disciplina as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Luís capital do estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

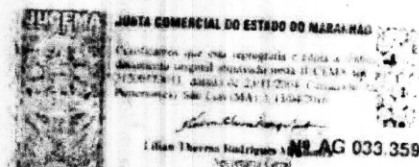
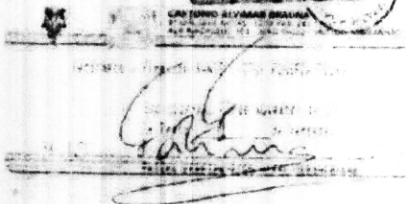
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias



[assinatura]
MARINEIA MORAES DUARTE
SÓCIA

[assinatura]
MANOEL VITOR FONSECA FILHO
SÓCIO

Reconheço a firma de [assinatura]
Em Test. de [assinatura] da veracidade
S. J. de [assinatura] de [assinatura] de [assinatura]
UF: [assinatura]



[assinatura]

Fls 085

Proc. Nº 002/2026

Ass. JPD

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**EMPRESA TÉCNICA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**

MARINEA MORAES DUARTE, brasileira, natural da cidade de São Luís – MA, solteira, nascida em 10/09/1967, empresária, CPF nº. 494.143.483-87, portadora da carteira de identidade nº. 1.260.360 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 12, Casa 10, Tambaú, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP nº. 65.130-000 e **MANOEL VITOR FONSECA FILHO**, brasileiro, natural da cidade de São Luís – MA, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/08/1969, empresário, CPF nº. 438.048.613-34, portador da carteira de identidade nº. 16664272001-6 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Santa Tereza, Nº 07, Vila Isabel Cafeteira, São Luís, Maranhão, CEP nº. 65.060-110, únicos sócios da sociedade limitada **EMPRESA TÉCNICA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, CNPJ 07.114.798/0001-41, com sede na Avenida 02, Quadra 15, Nº 13, Bairro Tambaú, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65.137-000, devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200570011, datado em 23.11.2004, resolvem em comum acordo alterar o contrato social da sociedade limitada, conforme cláusula e condições seguintes.

1º A sociedade que tinha como nome empresarial:
EMPRESA TÉCNICA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.
Neste ato é alterado e passa a ter o seguinte nome empresarial:
COMERCIAL RM LTDA - ME.

2º A sociedade que tinha como sede à Avenida 02, Quadra 15, Nº 13, Bairro Tambaú, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65.130-000.

Neste ato tem sua sede alterada para: **Retorno do Itaqui, Nº 217, Km 18, BR 135, Vila Maranhão - Itaqui, São Luís – MA, CEP: 65085-380.**

3º O objetivo da sociedade era:
Comércio Varejista de Artigos Ortopédicos; Manutenção e Reparação de Aparelhos e Utensílios para usos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório.

As atividades econômicas passam a ser:

4722-9/02 – Peixaria

4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente (Comidas Congeladas)

0321-3/02 - Criação de Camarões em Água Salgada e Salobra

0311-6/01 - Pesca de Peixes em Água Salgada

0311-6/02 - Pesca de Crustáceos e Moluscos em Água Salgada

0321-3/01 - Criação de Peixes em Água Salgada e Salobra

0322-1/01 - Criação de Peixes em Água Doce

0321-3/03 - Criação de Ostras e Mexilhões em Água Salgada e Salobra

0322-1/02 - Criação de Camarões em Água Doce

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:17 SOB Nº 20160033144
PROTOCOLO: 160033144 DE 31/03/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160033144 NIRE: 21200570011.
COMERCIAL RM LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**EMPRESA TÉCNICA DE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**Fls. 086Proc. Nº 002 2026

4º Ingressa na sociedade a Sr^a. **YASMIN RIBEIRO MORAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis - MA, nascida em 11/04/1994, CPF nº 605.085.713-08, portadora da carteira de identidade nº 72141697-7 SSP/MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, Nº 11, Apto. 22, Torre Água Viva, Condomínio Farol da Ilha, São Luís - MA, CEP: 65.077-357.

5º Ingressa na sociedade o Sr. **TANUS JOSE BELICHE NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 30/11/1965, CPF nº 269.943.993-20, portador da carteira de identidade nº 21661132002-0 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Deputado Raimundo Leal, Nº 206, Apartamento Bloco B, Condomínio Del Fiori, Jardim Eldorado - Turu, São Luís - MA, CEP: 65.066-635.

6º Retira-se da sociedade a Sr^a. **MARINEA MORAES DUARTE**, transferindo as suas 27.000 (Vinte e Sete Mil) quotas, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) a sócia **YASMIN RIBEIRO MORAES**. A sócia que se retira da sociedade declara que recebeu todos os haveres, e que nada mais tem a reclamar junto à sociedade.

7º Retira-se da sociedade o Sr. **MANOEL VITOR FONSECA FILHO**, transferindo as suas 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais) ao sócio **TANUS JOSE BELICHE NETO**. O sócio que se retira da sociedade declara que recebeu todos os haveres, e que nada mais tem a reclamar junto à sociedade.

8º O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente integralizados, neste ato é aumentado em mais R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, cujo o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país pelos sócios e será distribuindo da seguinte forma:

SÓCIOS	QD DE QUOTAS	R\$
YASMIN RIBEIRO MORAES	90.000	90.000,00
TANUS JOSE BELICHE NETO	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

9º A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 16:17 SOB Nº 20160033144
PROTOCOLO: 160033144 DE 31/03/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160033144. NIRE 21200570011.
COMERCIAL RM LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

Fls. 087

EMPRESA TÉCNICA DE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Proc. Nº 002 2026

10º A administração da sociedade é exercida pelos sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de Administrador, podendo individualmente os sócios representarem a empresa, assinar, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos etc. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar, emitir e endossar cheques etc. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

A vista a modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem o seu nome empresarial de **COMERCIAL RM LTDA - ME**, e sua sede à Retorno do Itaqui, Nº 217, Km 18, BR 135, Vila Maranhão - Itaqui, São Luis - MA, CEP: 65085-380.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é:

4722-9/02 - Peixaria

4729-6/99 - Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente (Comidas Congeladas)

0321-3/02 - Criação de Camarões em Água Salgada e Salobra

0311-6/01 - Pesca de Peixes em Água Salgada

0311-6/02 - Pesca de Crustáceos e Moluscos em Água Salgada

0321-3/01 - Criação de Peixes em Água Salgada e Salobra

0322-1/01 - Criação de Peixes em Água Doce

0321-3/03 - Criação de Ostras e Mexilhões em Água Salgada e Salobra

0322-1/02 - Criação de Camarões em Água Doce

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:17 SOB Nº 20160033144
PROTOCOLO: 160033144 DE 31/03/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
MA160033144 NIRE: 21200570011
COMERCIAL RM LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**EMPRESA TÉCNICA DE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**Fls 088Proc. Nº 002 2026Ass [assinatura]**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:17 SOB Nº 20160033144
PROTOCOLO: 166033144 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160033144. NIRE: 21290570611.
COMERCIAL RM LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**EMPRESA TÉCNICA DE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**Fls. 089Proc. Nº 002 2026Ass. [assinatura]**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justes e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis - MA, 21 de Janeiro de 2016.

12º OFÍCIO

Yasmin Ribeiro Moraes

YASMIN RIBEIRO MORAES
Sócia-Ingressante

12º TABELIONATO

Tanus Jose Beliche Neto

TANUS JOSE BELICHE NETO
Sócio-Ingressante

12º OFÍCIO

Marineia Moraes Duarte

MARINEIA MORAES DUARTE
Sócia-Retirante

12º OFÍCIO

Manoel Vitor Fonseca

MANOEL VITOR FONSECA FILHO
Sócio-Retirante

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2016 10:17 SOB Nº 20160033144
PROTOCOLO: 160033144 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MA160033144 NIRE: 21200570011
COMERCIAL RM LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUIS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.

"COMERCIAL RM LTDA-ME"

Fls. 090

Proc. Nº 002 2026

Pelo presente instrumento particular, **YASMIN RIBEIRO MORAES**, brasileira, solteira, nascida a 11/04/1994 em São Luís – MA, Empresária, CPF n 605.085.713-08 Carteira de Identidade n 72141697-7 SSP - MA residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses Nº 11 Aptº 22 Torre Água Viva, Condomínio Ponta da Farol, São Luis-MA CEP: 65.077-357 e

TANUS JOSE BELICHE NETO, brasileiro, Casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 30/11/1964 em São Luis – MA, Empresário, CPF n 269.943.993-20 Carteira de Identidade n 21661132002-0 SSP - MA residente e domiciliado à Rua Deputado Raimundo Leal Nº 206, Bloco B, Condomínio Del Fiori, Jardim Eldorado – Turu, São Luis-MA CEP: 65.066-635.

Único sócio da sociedade empresaria, sob a denominação de "**COMERCIAL RM LTDA-ME**", com sede e domicilio a Rua Retorno do Itaqui Nº 217 KM 18 BR 135 – Vila Maranhão – CEP: 65.085-380, São Luis – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob o Nº 21200570011 por despacho de 23/11/2004, inscrita no CNPJ: 07.114.798/0001-41, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

Clausula Primeira - Da Admissão De Novo Sócio.

É admitida na sociedade, com concordância unânime a sócia, a Srª, **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, natural de Pinhais – PR, nascido em 03/04/1993, solteira, Empresária, residente e domiciliado à Rua das Flores N 02 Bairro – Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-181, São Luis - MA, RG: 032757312007-3 SSP-MA CPF nº 054.535.703-93

Clausula Segunda – Da Retirada de Sócio e Transferência de Quotas.

Retira-se da sociedade, com concordância unânime dos sócios, o Sócio **TANUS JOSE BELICHE NETO**, a qual transfere para a sócia entrante **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente, de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas, a sócia **YASMIN RIBEIRO MORAES**, a qual transfere para a sócia entrante **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente, de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas permanece com suas 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 10:22 SOB Nº 2017/1141660.
PROTOCOLO: 171141660 DE 19/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703317889. NIRE: 21200570011.
COMERCIAL RM LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.

"COMERCIAL RM LTDA-ME"



Clausula Terceira – Da alteração do Capital Social e Nova Distribuição

Após a saída de sócio e a transferência de quotas, O capital social era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de 1,00 (Hum Real) cada, é aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ZENITH RIBEIRO FIALHO	50,00	150.000	150.000,00
YASMIN RIBEIRO MORAES	50,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Fls 091
Proc. Nº 002 2026
Ass [assinatura]

Clausula Quarta:

A partir deste ato passa ser:

Principal:

4722.9/02 – Peixaria

Secundarias:

4729.6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comida congeladas)

03.21.3/02 – Criação de camarões em água salgada e salobra

03.11.6/01 – Pesca de peixes em água salgada

03.11.6/02 – Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

03.21.3/01 – Criação de peixes em água salgada e salobra

03.22.1/01 – Criação de peixes em água doce

03.21.3/03 – Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra

03.22.1/02 – Criação de camarões em água doce

77.32.2/01 – Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes

82.30.0/01 – Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 10:22 SOB Nº 20171141660.
PROTOCOLO: 171141660 DE 19/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703317889. NIRE: 21200570011.
COMERCIAL RM LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.

"COMERCIAL RM LTDA-ME"



Cláusula Sexta – A sociedade é administrada pela sócia **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

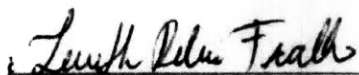
Cláusula Setima – A Administradora **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício de Administração da Sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei n.º 10406/2002).

Cláusula Oitava – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

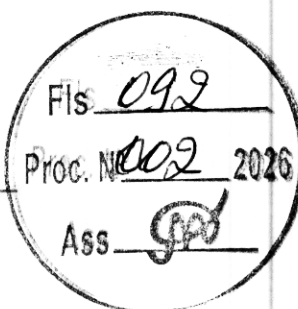
São Luis MA 10 de Março de 2017.

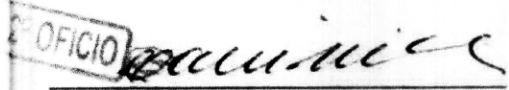


Zenith Ribeiro Fialho
Sócia Administradora


2º OFÍCIO

Yasmin Ribeiro Moraes
Sócia




2º OFÍCIO

Tanus Jose Beliche Neto
Sócio Retirante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 10:22 SOB Nº 20171141660.
PROTOCOLO: 171141660 DE 19/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703317889. NIRE: 21200570011.
COMERCIAL RM LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.

"COMERCIAL RM LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **YASMIN RIBEIRO MORAES**, brasileira, solteira, nascida a 11/04/1994 em São Luís – MA, Empresária, CPF n 605.085.713-08 Carteira de Identidade n 72141697-7 SSP - MA residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses Nº 11 Aptº 22 Torre Água Viva, Condomínio Ponta da Farol, São Luis-MA CEP: 65.077-357 e

, **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, natural de Pinhais – PR, nascido em 03/04/1993, solteira, Empresária, residente e domiciliado à Rua das Flores N 02 Bairro – Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-181, São Luís - MA, RG: 032757312007-3 SSP-MA CPF nº 054.535.703-93

Único sócio da sociedade empresaria, sob a denominação de "**COMERCIAL RM LTDA**", com sede no Retorno do Itaqui Nº 217 KM 18 BR 135 – Vila Maranhão – Itaqui – CEP: 65.085-380, São Luis – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob o Nº 21200570011 por despacho de 23/11/2004, inscrita no CNPJ: 07.114.798/0001-41, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - Da alteração do Capital Social e Nova Distribuição

O capital social era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de 1,00 (Hum Real) cada, é aumentado para R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ZENITH RIBEIRO FIALHO	50	650.000	650.000,00
YASMIN RIBEIRO MORAES	50	650.000	650.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

Cláusula segunda – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

São Luís MA 16 de Abril de 2018.

Fls 093

Proc. Nº 002 2026

Ass [assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 15:04 SOB Nº 20180420984.
PROTOCOLO: 180420984 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802236478. NIRE: 21200570011.
COMERCIAL RM LTDA

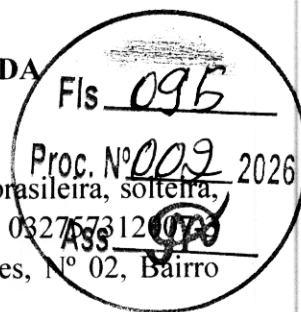
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª Alteração Contratual da Sociedade NIREUS PESCADOS LTDA
CNPJ: 07.114.798/000-41



Pela presente instrumento particular de alteração, ZENITH RIBEIRO FIALHO, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 03/04/1993, natural de Pinhais-PR, de RG de número 0327573120073 SSP/MA e CPF 054.535.703- 93, residente e domiciliada à 2Travessa das Flores, Nº 02, Bairro Cruzeiro do Anil, São Luis-MA CEP: 65.060-181.

Única sócia, da Sociedade, NIREUS PESCADOS LTDA, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135, nº215, Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 216.0013249-5, arquivado em 23/11/2004. resolvem alterar e consolidar o Ato constitutivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: ZENITH RIBEIRO FIALHO, sócia acima identificada não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o novo sócio, ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, a sócia que se retira, concede a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: Entra na sociedade ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 26/10/1970, natural de Capanema-PA, RG de numero 2199790 SSP/PA e CPF: 371.736.422-72, residente e domiciliado à Via de Acesso à Emiliano Macieira a BR 135, nº 215, Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier, São Luis-MA CEP: 65.091-695.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais), dividido em 2000 quotas, (duas mil) no valor nominal de 1.000.00(mil reais) cada um, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo (a) sócio da seguinte forma.

Sócio	Quotas	Valor	%
ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA	2.000,00	2.000.000,00	100
	2.000,00	2.000.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade é do sócio único ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

Cláusula Primeira: A sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de NIREUS PESCADOS LTDA, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira a BR 135, nº 215, Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier, São Luis-MA CEP: 65.091-695

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá qualquer tempo criar,

alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: A empresa tem como o como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e frutos do mar; Atividade Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/02 - Guarda-móveis, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 0311-6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 0311-6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 0321-3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra, 0321-3/02 - Criação de camarões em água salgada e salobra, 0321-3/03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce, 0322-1/02 - Criação de camarões em água doce, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4634-6/01 - Comércio Atacadista de Carnes bovinas e suínas e derivados.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais), dividido em 2000 quotas, (duas mil) no valor nominal de 1.000.00(mil reais) cada um, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País (as), pelo (a) sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA	2.000,00	2.000.000,00	100
	2.000,00	2.000.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade é do sócio único ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade cabe a sócia, ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante todas as representações e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiras em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil em 31 de dezembro do de cada ano, o administrador ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos condenação, que o proíba exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O sócio ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade LTDA.

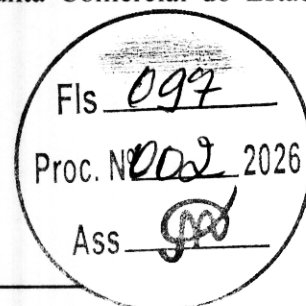
Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por assim estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes, assinam o presente instrumento em 01(uma) via que será arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luís-(MA), 25 de junho de 2024.

ZENITH RIBEIRO FIALHO
CPF nº 054.535.703-93
Sócio retirante

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
CPF: 371.736.422-72
Sócio Administrador

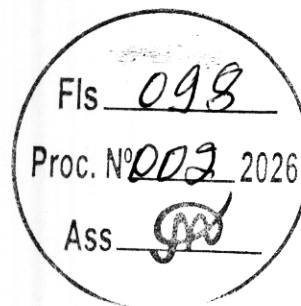


[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa NIREUS PESCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05453570393	ZENITH RIBEIRO FIALHO
37173642272	ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2024 13:07 SOB N° 20240860810.
PROTOCOLO: 240860810 DE 27/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409073990. CNPJ DA SEDE: 07114798000141.
NIRE: 21600132495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
NIREUS PESCADOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.
"COMERCIAL RM LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **YASMIN RIBEIRO MORAES**, brasileira, solteira, nascida a 11/04/1994 em São Luís – MA, Empresária, CPF n 605.085.713-08 Carteira de Identidade n 72141697-7 SSP - MA residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses N° 11 Apt° 22 Torre Água Viva, Condomínio Ponta da Farol, São Luis-MA CEP: 65.077-357 e Srª, **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, natural de Pinhais – PR, nascido em 03/04/1993, solteira, Empresária, residente e domiciliado à 2 Travessa das Flores N 02 Bairro – Cruzeiro do Anil, CEP: 65.060-181, São Luís - MA, RG: 032757312007-3 SSP-MA CPF n° 054.535.703-93 Único sócio da sociedade empresaria, sob a denominação de "**COMERCIAL RM LTDA**", com sede e domicílio Retorno do Itaqui N° 217 KM 18 BR 135 – Vila Maranhão – CEP: 65.085-380, São Luis – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob o N° 21200570011 por despacho de 23/11/2004, inscrita no CNPJ: 07.114.798/0001-41, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: – Da alteração do Capital Social e Nova Distribuição

O capital social era de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e Trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil) quotas de 1,00 (Hum Real) cada, é aumentado para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ZENITH RIBEIRO FIALHO	50,00	1.000.000	1.000.000,00
YASMIN RIBEIRO MORAES	50,00	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

Cláusula Segunda: Do novo objeto social

A partir deste ato passa ser:

Principal:

46.34.6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar



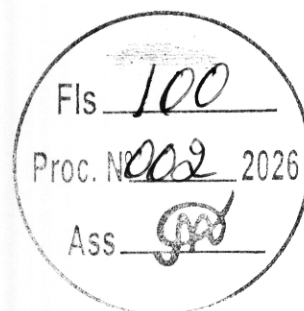
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB N° 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Secundarias:

- 4729.6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comida congeladas)
- 03.21.3/02 – Criação de camarões em água salgadas e salobra
- 03.11.6/01 – Pesca de peixes em água salgada
- 03.11.6/02 – Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
- 03.21.3/01 – Criação de peixes em água salgada e salobra
- 03.22.1/01 – Criação de peixes em água doce
- 03.22.1/02- Criação de camarões em água doce
- 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
- 77.32.2/01 – Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes
- 82.30.0/01 – Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos
- 52.11.7/01 - Armazéns gerais _ emissão warrant ((as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), inclusive agropecuários.
- 52.11.7/02 - Guarda móveis (serviços de guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças).
- 52.11.7/99 – Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns e guarda móveis (as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants.
- 49.30.2/01 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal
- 49.30.2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional
- 38.11.4/00- Coleta de produtos não-perigosos
- 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças)



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB Nº 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

77.11.0/00 – Locação de automóveis sem operador

71.19.5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, caçambas, reboques, semi reboque, etc..)

Clausula Terceira: A sociedade gira sobre o nome **COMERCIAL RM LTDA**, a partir deste ato passa a ser: **NIREUS PESCADOS LTDA** e rege o nome de fantasia: **MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**.

Cláusula Quarta: Da alteração de endereço da sede

A sociedade antes localizada a Retorno do Itaqui Nº 217 KM 18 BR 135 – Vila Maranhão – Itaqui CEP: 65.085-380, São Luis – MA, a partir deste ato passa a ser Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 - Itaqui Pedrinhas-Bairro: Vila Collier – CEP: 65.091-695, São Luis – MA.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – A sociedade é administrada pela sócia **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Clausula 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de: **NIREUS PESCADOS LTDA** e rege o nome de fantasia, **MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, estabelecida no Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 Itaqui Pedrinhas Nº 215 -Vila Collier – CEP: 65.091-695, São Luis – MA., (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 2ª - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões Reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002 (art. 1055, CC/2002).



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB Nº 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
ZENITH RIBEIRO FIALHO	50	1.000.000	1.000.000,00
YASMIN RIBEIRO MORAES	50	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

Clausula 3ª

O objetivo é de:

46.34.6/03 – Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Secundarias:

4729.6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comida congeladas)

03.21.3/02 – Criação de camarões em água salgadas e salobra

03.11.6/01 – Pesca de peixes em água salgada

03.11.6/02 – Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

03.21.3/01 – Criação de peixes em água salgada e salobra

03.22.1/02- Criação de camarões em água doce

03.22.1/01 – Criação de peixes em água doce

03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra

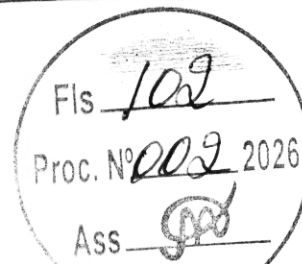
77.32.2/01 – Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes

82.30.0/01 – Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos

52.11.7/01 - Armazéns gerais _ emissão warrant ((as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), inclusive agropecuários.

52.11.7/99 – Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns e guarda móveis (as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrats.

49.30.2/01 – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB Nº 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional

38.11.4/00- Coleta de produtos não-perigosos

49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças)

52.11.7/02 - Guarda móveis (serviços de guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças).

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

71.19.5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, caçambas, reboques, semi reboque, etc..)



Clausula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

Clausula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 6ª: A administração da sociedade caberá o sócio, ZENITH RIBEIRO FIALHO com poderes e atribuições de ADMINISTRAR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula 7ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB Nº 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Clausula 8ª: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

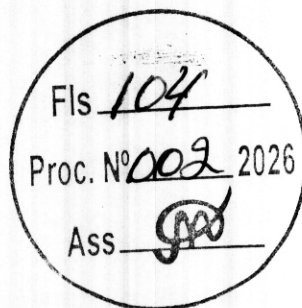
Clausula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1.031, CC/2002).

Clausula 12ª:

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou Suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 13ª: Fica eleito o Foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB Nº 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís MA 30 de Junho de 2018.

2º OFÍCIO

Zenith Ribeiro Fialho

Zenith Ribeiro Fialho

Sócia Administradora

2º OFÍCIO

Yasmin Ribeiro Moraes

Yasmin Ribeiro Moraes

Sócia

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Casa da Comércio Civil
Tabelão

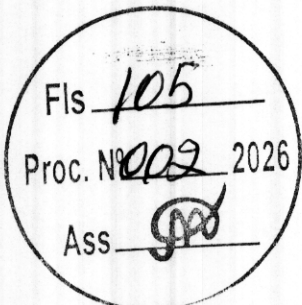
Rua D. - 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficiotab@netmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de

[JtdoY0V0]-ZENITH RIBEIRO FIALHO
[JtdoX390]-YASMIN RIBEIRO MORAES

SÃO LUÍS, 30/11/2018. Em test. da Verdade. Emol+Ferc R\$23,00

Ruthlene Meireles Magalhães Teixeira
RUTHLENE MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 17:09 SOB Nº 20190040670.
PROTOCOLO: 190040670 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900727466. NIRE: 21200570011.
NIREUS PESCADOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
NIREUS PESCADOS LTDA.

Fls. 106
Proc. Nº 002 2026

ZENITH RIBEIRO FIALHO, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 03/04/1993, natural de Pinhais-PR, de RG de número 032757312007-3 SSP/MA e CPF 054.535.703-93, residente e domiciliado à 2 Travessa das Flores Nº 02 Bairro Cruzeiro do Anil, São Luis-MA CEP: 65.060-181.

YASMIN RIBEIRO MORAES, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 11/04/1994, natural de São Luis-MA, de RG de número 72141697-7 SSP/MA e CPF 605.085.713-08, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses nº11 Apt. 22 Torre Água Viva, Condomínio Ponta do Farol, São Luis-MA CEP: 65.077-357.
Únicas sócias, da empresa, **NIREUS PESCADOS LTDA**, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 nº215 Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200570011, arquivado em 23/11/2004.

Resolvem alterar e transformar Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira: **YASMIN RIBEIRO MORAES**, sócia acima identificado não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para sua sócia, **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, a sócia que se retiram, concedem a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: Fica transformada esta Sociedade em Empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **NIREUS PESCADOS EIRELI**, como sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Clausula Terceira: O Acervo desta Sociedade Empresarial Limitada ora transforma, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais) passa a constituir o capital social da Eireli, ora constituída.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

Els. 107
Proc. Nº 002 2026

ZENITH RIBEIRO FIALHO, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 03/06/99, natural de Pinhais-PR, de RG de número 032757312007-3 SSP/MA e CPF 054.535.703-93, residente e domiciliado à 2 Travessa das Flores Nº 02 Bairro Cruzeiro do Anil, São Luis-MA CEP: 65.060-181.

Cláusula Primeira: A presente empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de **NIREUS PESCADOS EIRELI**, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Itaquí Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4729.6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comida congeladas), 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra, 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra, 03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce, 03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce, 03.21.3/03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos, 52.11.7/01 - Armazéns gerais _ emissão warrant ((as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), inclusive agropecuários, 52.11.7/02 - Guarda móveis (serviços de guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças), 52.11.7/99 - Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns e guarda móveis (as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants, 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional, 38.11.4/00 - Coleta de produtos não-perigosos, 49.30.2/04 - Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças), 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador, 77.32.2.01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes, 77.19.5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, caçambas, reboques, semi reboque, etc.)

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais) a qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 23/11/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula Quinta: A empresa será administrada pelo titular, **ZENITH RIBEIRO FIALHOS**, a quem dentro outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por esta assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinado, ficando uma via arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís-(MA), 04 de outubro de 2019.

YASMIN RIBEIRO MORAES
CPF nº 605.085.713-08

Zenith Ribeiro Fialho
ZENITH RIBEIRO FIALHO
CPF nº CPF 054.535.703-93

Fls 108

Proc. Nº 002 2026

Ass. *[Assinatura]*



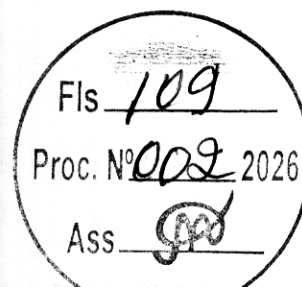
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NIREUS PESCADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 15:47 SOB Nº 21600132495.
PROTOCOLO: 191070483 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905440777. NIRE: 21600132495.
NIREUS PESCADOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
NIREUS PESCADOS LTDA.

ZENITH RIBEIRO FIALHO, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 03/04/1993, natural de Pinhais-PR, de RG de número 032757312007-3 SSP/MA e CPF 054.535.703-93, residente e domiciliado à 2 Travessa das Flores Nº 02 Bairro Cruzeiro do Anil, São Luis-MA CEP: 65.060-181.

YASMIN RIBEIRO MORAES, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 11/04/1994, natural de São Luis-MA, de RG de número 72141697-7 SSP/MA e CPF 605.085.713-08, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses nº11 Apt. 22 Torre Água Viva, Condomínio Ponta do Farol, São Luis-MA CEP: 65.077-357.

Únicas sócias, da empresa, **NIREUS PESCADOS LTDA**, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 nº215 Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200570011, arquivado em 23/11/2004.

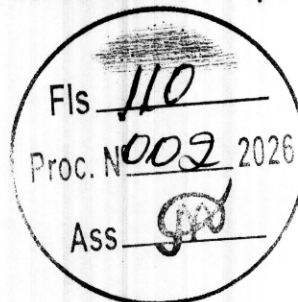
Resolvem alterar e transformar Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira: **YASMIN RIBEIRO MORAES**, sócia acima identificado não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para sua sócia, **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, a sócia que se retiram, concedem a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: Fica transformada esta Sociedade em Empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de **NIREUS PESCADOS EIRELI**, como sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Clausula Terceira: O Acervo desta Sociedade Empresarial Limitada ora transforma, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais) passa a constituir o capital social da Eireli, ora constituída.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

Fls. 111
Proc. Nº 002 2026

Ass. [assinatura]

ZENITH RIBEIRO FIALHO, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 03/04/1987, natural de Pinhais-PR, de RG de número 032757312007-3 SSP/MA e CPF 054.535.703-93, residente e domiciliado à 2 Travessa das Flores Nº 02 Bairro Cruzeiro do Anil, São Luis-MA CEP: 65.060-181.

Cláusula Primeira: A presente empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de **NIREUS PESCADOS EIRELI**, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4729.6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comida congeladas), 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra, 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra, 03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce, 03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce, 03.21.3/03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos, 52.11.7/01 - Armazéns gerais _ emissão warrant ((as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), inclusive agropecuários, 52.11.7/02 - Guarda móveis (serviços de guarda de documentos e arquivos, não associados ao transporte de mudanças), 52.11.7/99 - Depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns e guarda móveis (as atividades de armazenamento de depósito, inclusive em câmaras, frigoríficas e silos, de todos os tipos de produtos (sólidos, líquido e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants, 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional, 38.11.4/00 - Coleta de produtos não-perigosos, 49.30.2/04 - Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças), 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador, 77.32.2.01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes, 77.19.5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, caçambas, reboques, semi reboque, etc.)

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais) a qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 23/11/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula Quinta: A empresa será administrada pelo titular, **ZENITH RIBEIRO FIALHOS**, a quem dentro outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por esta assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinado, ficando uma via arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Luís-(MA), 04 de outubro de 2019.

YASMIN RIBEIRO MORAES
CPF nº 605.085.713-08

ZENITH RIBEIRO FIALHO
CPF nº 054.535.703-93

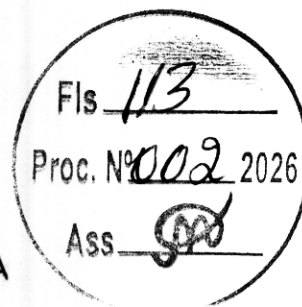
Fls. 112

Proc. Nº 002 2026

Ass. [assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa NIREUS PESCADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 15:47 SOB Nº 21600132495.
PROTOCOLO: 191070483 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905440777. NIRE: 21600132495.
NIREUS PESCADOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª Alteração Contratual da Sociedade **NIREUS PESCADOS LTDA****CNPJ: 07.114.798/0001-41**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 03/04/1993, natural de Pinhais-PR, de RG de número 032757312007-3 SSP/MA e CPF 054.535.703-93, residente e domiciliado à 2 Travessa das Flores Nº 02 Bairro Cruzeiro do Anil, São Luis-MA CEP: 65.060-181. Titular da empresa,

Sócia única da Sociedade, **NIREUS PESCADOS LTDA**, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira A BR 135 nº215 Itaqui Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695, inscrito no cadastro de CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 216.0013249-5, arquivado em 23/11/2004, resolve alterar e consolidar o Ato constitutivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas:

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n. 14.195, 26 de Agosto de 2021.

Cláusula Primeira: Altera-se o como objetivo social, acrescentando atividades secundárias, passando, neste ato, a ter como objetivo da empresa, exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e frutos do mar;

Atividade Secundárias: 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/02 - Guarda-móveis, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 0311-6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 0311-6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 0321-3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra, 0321-3/02 - Criação de camarões em água salgada e salobra, 0321-3/03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce, 0322-1/02 - Criação de camarões em água doce, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4634-6/01 - Comércio Atacadista de Carnes bovinas e suínas e derivados.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

Fls. 115

Proc. Nº 002/2026

Cláusula Primeira: A sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de **NIREUS PESCADOS LTDA**, com sede na Via de Acesso à Emiliano Massira, nº 135 nº 215 Itaquí Pedrinhas-Bairro, Vila Collier São Luis-MA CEP: 65.091-695

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Commercial

Cláusula Segunda: A empresa tem como o como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e frutos do mar;

Atividade Secundárias:

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/02 - Guarda-móveis, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 0311-6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 0311-6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 0321-3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra, 0321-3/02 - Criação de camarões em água salgada e salobra, 0321-3/03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce, 0322-1/02 - Criação de camarões em água doce, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4634-6/01 - Comércio Atacadista de Carnes bovinas e suínas e derivados.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões Reais), dividido em 2000 quotas, (dois mil reais) no valor nominal de 1.000.00(mil reais) cada um, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País (as), pelo (a) sócia da seguinte forma.

Sócio	Quotas	Valor	%
ZENITH RIBEIRO FIALHO	2.000,00	2.000.000,00	100
	2.000,00	2.000.000,00	100

PARÁGRAFO Único: A responsabilidade é do sócio único ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 23/11/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta: A administração da sociedade cabe a sócia **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

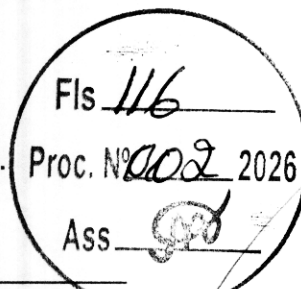
Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que no proíba exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: A sócia **ZENITH RIBEIRO FIALHO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade LTDA.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luís-(MA), 25 de julho de 2023.



ZENITH RIBEIRO FIALHO
CPF nº 054.535.703-93,
titular



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NIREUS PESCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05453570393	ZENITH RIBEIRO FIALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 08:26 SOB Nº 20230968430.
PROTOCOLO: 230968430 DE 25/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311031123. CNPJ DA SEDE: 07114798000141.
NIRE: 21600132495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2023.
NIREUS PESCADOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



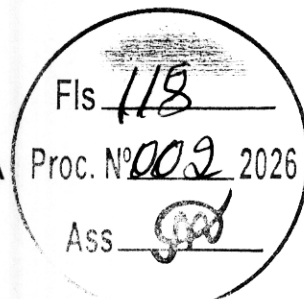
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA - SAGRIMA

Edifício Via Manhattan III, 9º e 10º andar, Rua Perdizes, Q-35, Jardim Renascença, CEP: 65.075.340, São Luís/MA

Contato (98) 3218-9742/9700 E-mail: agriculturama2015@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

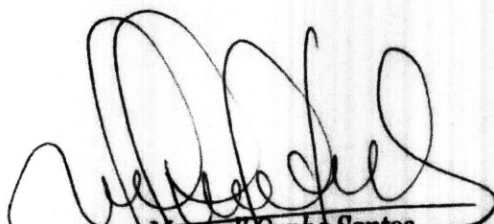


ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI**, CNPJ: 07.114.798/0001-41, situada em V AC Emiliano Macieira a BR 135 nº215 Vila Colier, nesta cidade, forneceu a este órgão público 100.000 kg de Peixe tipo Tambaqui, Tilapia, Branquinha e Palombeta.

Os serviços foram prestados a SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA - SAGRIMA, compreendendo: armazenagem, distribuição e logística.

Os serviços foram realizados de forma satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços, até a presente data.

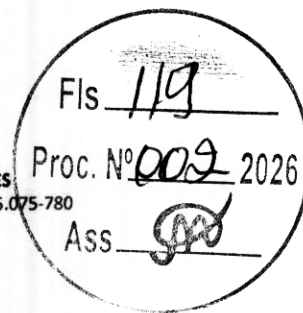
São Luís, 23 de fevereiro de 2022


Maxwell Cunha Santos
Subsecretário de Estado de
Agricultura, Pecuária e Pesca
ID: 00093516-05






GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardênias, nº 25, Quadra 01, Bairro: Jardim Renascença - CEP 65.075-780
e-mail: gabsedes.ma@gmail.com
São Luís - Maranhão

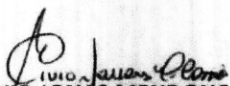


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Direito, que a empresa NIREUS PESCADOS EIRELI, CNPJ: 07.114.798/0001-41, estabelecida na vila de acesso à Emiliano Macieira nº215, Vila Colier, BR 135 São Luís- MA, celebrou o Contrato nº124/2022-SEDES datado de 30/08/2022, cujo objeto foi fornecimento de 153.961 kg de pescados do tipo branquinha.

O contrato mencionado encontra-se em plena execução a contento, nos termos da obrigação contratualmente assumida, não havendo nenhum fato superveniente que desabone a sua conduta técnica, demonstrando estar apta ao cumprimento do mesmo na qualidade de contratada.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2023


LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

Fls. 120

Proc. Nº 002 2026

Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar que a empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.114.798/0001-41, com sede à Via de Acesso a Emiliano Macieira a BR 135 – Itaqui Pedrinhas, n.º 215 – Vila Collier, CEP 65.091-695, na cidade de São Luís/MA, presta serviços de **fornecimento de pescados in natura**, para a **Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA**, já tendo entregue os seguintes quantitativos:

- a) Peixe tipo Branquinha: 70.328 (setenta mil, trezentos e vinte e oito) quilos, e;
- b) Peixe tipo Tambaqui: 67.855 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quilos.

Atestamos, ainda, que a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações contratadas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 08 de março de 2023.

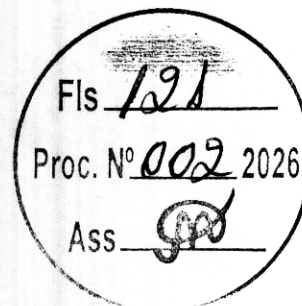
Nirvana Fernandes Vieira Anchieta
Secretária Municipal de Segurança Alimentar

Av. João Pessoa, nº 280 – Cutim Ani - CEP 65.040-003 – São Luís/MA
Fone (98) 99188-9728 – e-mail: sec.segurancaalimentar@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Bairro: Jardim Renascença - CEP 65.075-780
e-mail: gabsedes.ma@gmail.com
São Luís - Maranhão

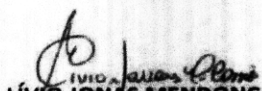
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



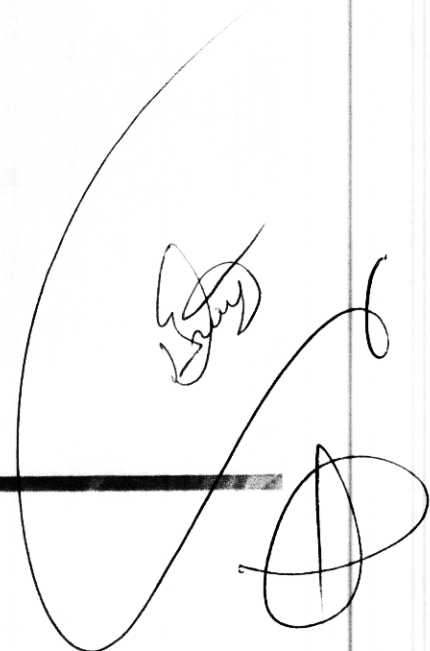
Atestamos, para os devidos fins de Direito, que a empresa NIREUS PESCADOS EIRELI, CNPJ: 07.114.798/0001-41, estabelecida na vila de acesso à Emiliano Macieira nº215, Vila Colier, BR 135 São Luís- MA, celebrou o Contrato nº124/2022-SEDES datado de 30/08/2022, cujo objeto foi fornecimento de 153.961 kg de pescados do tipo branquinha.

O contrato mencionado encontra-se em plena execução a contento, nos termos da obrigação contratualmente assumida, não havendo nenhum fato superveniente que desabone a sua conduta técnica, demonstrando estar apta ao cumprimento do mesmo na qualidade de contratada.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2023


LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA

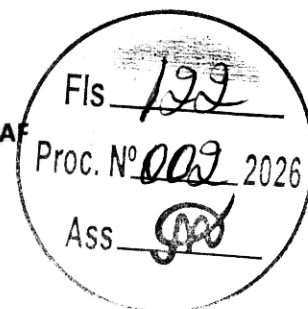
Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



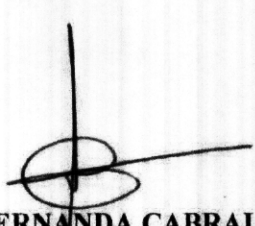
Atestamos para os devidos fins que a empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, com sede na Via de Acesso à Emiliano Macieira a BR 135, Itaqui Pedrinhas, n.º 215, Vila Cllier, São Luís – MA, CEP: 65.091-695, neste ato representada por seu Representante Legal a Sra. ZENITH RIBEIRO FIALHO, portadora do RG n.º 0327573120073 SSP/MA e CPF n.º 054.535.703-93, detém qualificação técnica para atuar nos serviços prestados relacionados abaixo.

A referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento de 1.581.818 kg de peixe – tipo branquinha, conforme descrição abaixo, por meio do contrato nº 001/2024 – SAF:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE E
01	Carne – Origem: peixe; Embalagem: acondicionadas em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 04 (quatro) quilos; Tipo: branquinha (e/ou similar); Tamanho: entre 20 (vinte) e 30 (trinta) cm	Kg	1.274.999
02	Carne – Origem: peixe; Embalagem: acondicionadas em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 04 (quatro) quilos; Tipo: branquinha (e/ou similar); Tamanho: entre 20 (vinte) e 30 (trinta) cm.	Kg	306.819
		TOTAL	1.581.818

Informamos ainda que, o contrato mencionado encontra-se em plena execução. E o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas. Sendo assim, a empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI** demonstra estar apta para cumprimento do fornecimento supramencionado na qualidade de contratada.

São Luís/MA, 17 de março de 2025.


LARISSA FERNANDA CABRAL SOUZA
Gestora de Atividade Meio - UGAM

**Larissa Fernanda
Cabral Souza**
ID: 00875945
Gestora de Atividade Meio



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

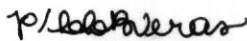
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

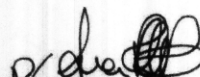
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

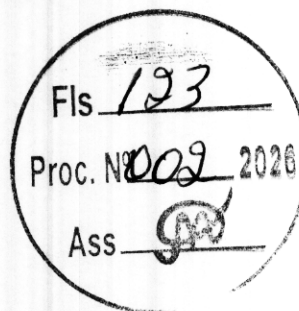
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000523/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma NIREUS PESCADOS LTDA - Nome Fantasia: MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - UNIDADE MÓVEL - PLACA:PSA9592 (ALIMENTOS) - CNPJ Nº:07.114.798/0001-41, para funcionamento de COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, situada na Avn AC A Emiliano Macieira, 215, Br 135, Itaquí Pedrinhas, Vila Collier nesta cidade.

Sao Luis(MA), 5 de Março de 2026.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

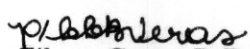
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

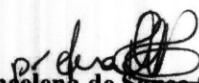
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

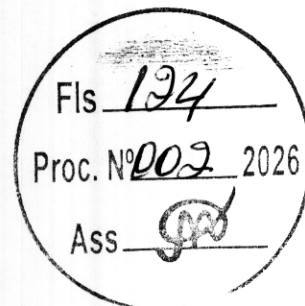
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000519/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma NIREUS PESCADOS LTDA. - Nome Fantasia: MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ N.º: 07.114.798/0001-41, para funcionamento de COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, situada na Avn V A C Emiliano Macieira A/BR 135, 215, Itaqui Pedrinhas, Vila Collier, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Miterlandes Amaral Pinheiro, CRMV n.º 583.

Sao Luis(MA), 5 de Março de 2026.


Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

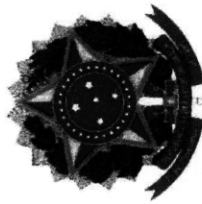

Francilena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO
ESTADO DO MARANHÃO

2ª Via
Data de Emissão:
06/12/2019

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA Nº

097/19

1 - RAZÃO SOCIAL
NIREUS PESCADOS EIRELI

Nº CRMV
1906-PJ

2 - NOME DE FANTASIA

MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

3 - RUA

VIA DE ACESSO À EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS 215

5 - COMPLEMENTO

6 - BAIRRO

VILA COLLIER 7 - CEP
65091-695

8 - MUNICÍPIO / UF

SÃO LUÍS - MA

9 - CNPJ Nº

07.114.798/0001-41

10 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MITERLANDES AMARAL PINHEIRO

Nº CRMV

0583-VP

11 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO OBJETIVO SOCIAL
COMÉRCIO - PEIXARIA

Fls

125

Proc. Nº

009 2026

Ass

Med. Vet. - Francisca Neide Costa

CRMV-MA-0539

PRESIDENTE DO CRMV

A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



Fls. 126

Proc. Nº 002 2026

Ass.

1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação	E-mail
MITERLANDES AMARAL PINHEIRO	MA-00583-VP	Veterinário	MITERLANDES@GMAIL.COM
CPF 21552711315			

2 - Dados do estabelecimento

Razão social NIREUS PESCADOS EIRELI	CPF/CNPJ 07114798000141		
Nome fantasia MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.	Insc. Estadual 125386311		
Celular (98) 984157758	Telefone ()	CRMV MA-01906-PJ	e-mail nireuspescadosrm@gmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
V AC À EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215 - VILA COLLIER - CIDADE: SÃO LUÍS, UF: MA
CEP: 65091695

4 - Local de atuação

Local de atuação
V AC À EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215 - VILA COLLIER - CIDADE: SÃO LUÍS, UF: MA
CEP: 65091695

5- Informações da ART

Ramos(s) de Atividade

COMÉRCIO DE PESCADOS

Descrição das atividades como Responsável Técnico

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades

CONTROLE ESTOQUE DE PESCADOS, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DE DO PESCADO, CONTROLE DE AFLUENTES SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

Data de início
17/03/2025

Data de finalização
17/03/2026

Tipo de ART
ESTABELECIMENTO

Subtipo de ART
NÃO POSSUI

Data do cadastro
17/03/2025

Número da ART
996236

Data da homologação
19/03/2025

Renovação
Sim (Original= 928439)

Validação
1ODR.90.J6YWC.I89 WEB

Origem

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Maranhão

Fls 127
Proc. Nº 002 2026
Ass. [assinatura]



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

1 - Dados da empresa

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Registro
NIREUS PESCADOS EIRELI	MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.	07.114.798/0001-41	MA-01906-PJ

2 - Endereço

Endereço	Bairro	Município	UF
V AC À EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215	VILA COLLIER	SÃO LUÍS	MA

3 - Ramos de atividade

COMÉRCIO DE PESCADOS.

ATENÇÃO: Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
CONSUMIDOR: A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: São Luis/MA

Certificado emitido em: 13/01/2026 14:01:43

Leia o QR CODE para validar este documento.

[Assinatura]



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



MITERLANDES AMARAL PINHEIRO
MÉDICO-VETERINÁRIO

Nome

MITERLANDES AMARAL PINHEIRO

Filiação

FAUSTINA DO AMARAL PINHEIRO
INÁCIO COSTA PINHEIRO

Inscrições

MA-00583-VP

Nascimento

29/03/1963

CPF

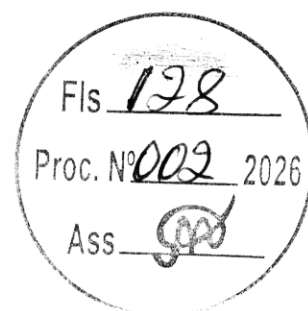
21552711315

Nacionalidade

Brasileira

Naturalidade

MA-SÃO LUÍS



Documento de identificação válido em todo território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art. 1º da Lei nº 6.206/75.
*Horário de Brasília



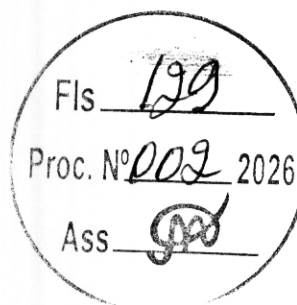
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão
Certidão Negativa de Pessoa Física

Nome: MITERLANDES AMARAL PINHEIRO

CPF: 215.527.113-15

CRMV: 00583-VP (MA)

Data de inscrição: 22/02/1995



Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar?codigo=PG4G.U8M.B9AP8MV.AT>.



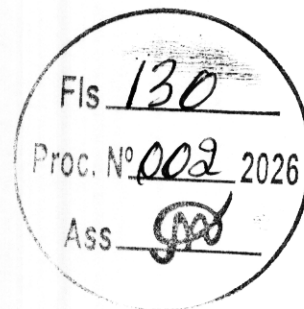
Emitida em: 10/03/2026 17:01:51

Validade: 09/04/2026

Código de validação: PG4G.U8M.B9AP8MV.AT



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão
Certidão Negativa de Pessoa Jurídica



Razão Social: NIREUS PESCADOS EIRELI

CPF/CNPJ: 07.114.798.0001/41

CRMV: 01906-PJ (MA)

Data de inscrição: 26/06/2018

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho.

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar?codigo=GDRL.XTZ.KHRVJ0S.CM>.



Emitida em: 10/03/2026 17:00:52

Validade: 09/04/2026

Código de validação: GDRL.XTZ.KHRVJ0S.CM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAPA
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

CERTIFICADO DE REGISTRO

Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. Nº 0044

1. RAZÃO SOCIAL: NIREUS PESCADOS LTDA
2. NOME FANTASIA: MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
3. ENDEREÇO: RETORNO DO ITAQUI KM18 BR135 VILA MARANHÃO; Nº 217 ITAQUI
4. C.N.P.J: 07.114.798/0001-41
5. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MITERLANDES AMARAL PINHEIRO-0583-MA
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO

São Luís (MA), 03 de Setembro de 2020

Emerson de Macedo Galvão
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

FRANCISCO DAS CHAGAS L. L. SOARES
Superintendente Defesa e Inspeção Sanitária de Produtos de
Origem Animal e Vegetal

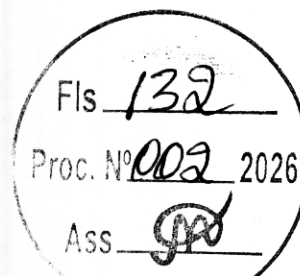
Fls. 131
Proc. Nº 002 2026
Ass. [assinatura]

É obrigatória a fixação em local visível e de fácil acesso.



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

- DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:3717364227
2

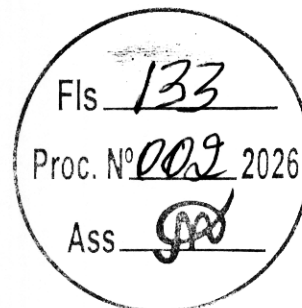
Assinado de forma digital por
ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:3717364227
Dados: 2026.03.18 17:56:05
-03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
72

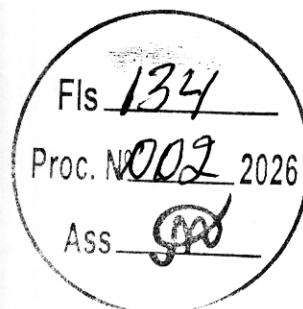
Assinado de forma digital
por ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18 17:56:17
-03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispositivo nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:37173642272

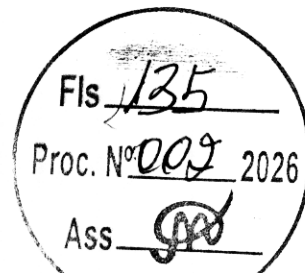
Assinado de forma digital por
ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18 17:56:29
-03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:37173642272

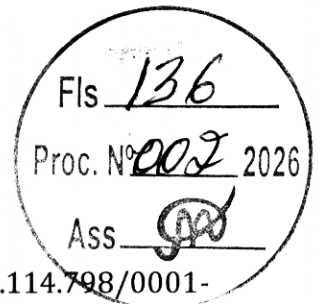
Assinado de forma digital por
ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18 17:56:42
-03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- MA, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

São Luís, 18 de março de 2026.

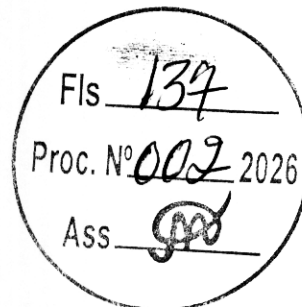
ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:3717364227
2
ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72

Assinado de forma digital
por ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18 17:56:55
-03'00'



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que:

1. Que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos;

2. O fornecedor se compromete a fornecer os pescados conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

3. O fornecedor se compromete a fornecer os pescados nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

4. O fornecedor se compromete a fornecer os pescados para as escolas conforme de acordo com o solicitado no presente processo.

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:3717364227
2

Assinado de forma
digital por ELINALDO
ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18
17:57:09 -03'00'

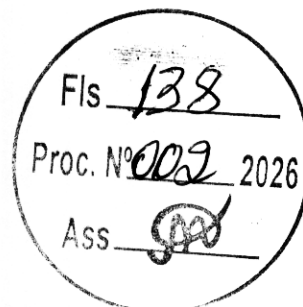
São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, que dispõe de todos os equipamentos materiais e pessoal qualificado necessários e suficientes para a correta execução das ações que se pretende contratar.

São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO
ANTONIO
SARMENTO
MOURA:371736422
72

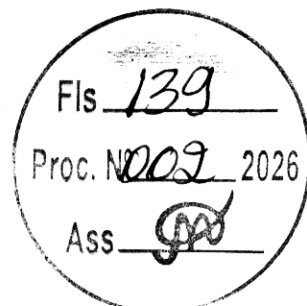
Assinado de forma
digital por ELINALDO
ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18
17:42:18 -03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72



PROCESSO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DECLARAÇÃO



NIREUS PESCADOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41, sediada na V AV EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, VILA COLLIER, São Luís- Ma, seu representante legal, o senhor ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72, **DECLARA**, sob as penas da lei que realizará os serviços obedecendo às normas sanitárias, de medicina e segurança do trabalho e, ainda, que assume sob pena de tipificação nos ditames legais, toda responsabilidade por eventuais prejuízos que causar a contratante ou à terceiros, eximindo os ônus para a contratante.

São Luís, 18 de março de 2026.

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:37173642272

Assinado de forma digital por
ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18 17:42:33
-03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº 371.736.422-72

ALIBA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2392056600

2392056600

PARÁ

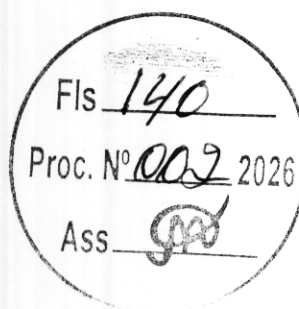
2. **N.º Nome** / **Sobrenome** / **Name and Surname** / **Nomre y Apellidos** - **Primeira Habilitação** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** - 3. **Data e Local de Nascimento** / **Date and Place of Birth** **DDMMYYYY** / **Fecha y Lugar de Nacimiento** - 4a. **Data de Emissão** / **Issuing Date** **DDMMYYYY** / **Fecha de Emisión** - 4b. **Data de Validade** / **Expiration Date** **DDMMYYYY** / **Válida Hasta** - **ACC** - 4c. **Documento Identificação** - **Orgão Emissor** / **Issuuing Authority** - **Issuing Authority** / **Documento de Identificação** - **Autoridad Emissora** - **4d** - 5a. **Nome** / **Nome** - 5b. **RG** - 5c. **Registro de CNH** / **Driver License Number** / **Número de Permiso de Conducir** - 5d. **Carteira de Veículos da Carteira de Habilitação** / **Driver License Class** / **Categoría de Permisos** - 6a. **País de Origem** / **Country of Origin** - 6b. **País de Residência** / **Country of Residence** - 6c. **País de Nacionalidade** / **Nationality** / **Nacionalidad** - 7. **Filhos** / **Filhos** - 8. **Observações** / **Observaciones** / **Observaciones** - **9. Data de Registro** / **Registration Date** / **Fecha de Registro** - 10. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 11. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 12. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 13. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 14. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 15. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 16. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 17. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 18. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 19. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 20. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 21. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 22. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 23. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 24. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 25. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 26. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 27. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 28. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 29. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 30. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 31. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 32. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 33. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 34. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 35. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 36. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 37. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 38. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 39. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 40. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 41. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 42. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 43. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 44. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 45. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 46. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 47. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 48. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 49. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 50. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 51. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 52. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 53. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 54. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 55. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 56. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 57. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 58. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 59. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 60. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 61. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 62. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 63. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 64. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 65. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 66. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 67. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 68. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 69. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 70. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 71. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 72. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 73. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 74. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 75. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 76. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 77. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 78. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 79. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 80. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 81. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 82. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 83. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 84. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 85. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 86. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 87. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 88. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 89. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 90. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 91. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 92. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 93. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 94. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 95. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 96. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 97. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 98. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 99. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 100. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 101. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 102. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 103. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 104. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 105. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 106. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 107. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 108. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 109. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 110. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 111. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 112. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 113. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 114. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 115. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 116. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 117. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 118. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 119. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 120. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 121. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 122. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 123. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 124. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** - 125. **Assinatura** / **Signature** / **Firma** -

I<BRA003402673<083<<<<<<<<<<
7010262M2705251BRA<<<<<<<<<<0
ELINALDO<<ANTON<SARMENTO<MOURA



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

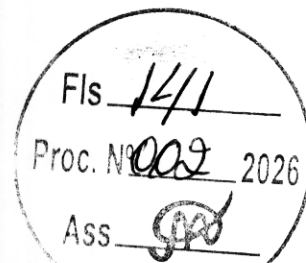
SERPRO / SENATRAN





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98231372

CPF/CNPJ

07.114.798/0001-41

NÚMERO DE CONTROLE

92120263600353

RAZÃO SOCIAL

NIREUS PESCADOS LTDA

NOME FANTASIA

MARANHAO PESCADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO

LOCALIZAÇÃO**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS Nº 215, VILA COLLIER
65091695 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR

031160100 - PESCA DE PEIXES EM AGUA SALGADA

032130100 - CRIACAO DE PEIXES EM AGUA SALGADA E SALOBRA

032130200 - CRIACAO DE CAMAROEES EM AGUA SALGADA E SALOBRA

032210200 - CRIACAO DE CAMAROEES EM AGUA DOCE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2026

D8B4CD7ECBD0F5B3A213B89B6B5AAFAE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.114.798/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NIREUS PESCADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada 03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra 03.21-3-03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	Fls 142 Proc. Nº 002 2026 Ass. [assinatura]
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.091-695	BAIRRO/DISTRITO VILA COLLIER	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.HAGNNUS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3304-2134
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

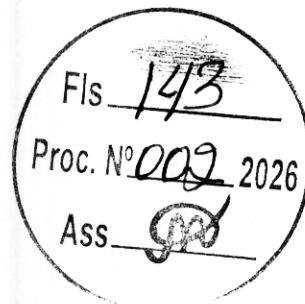
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 14:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIREUS PESCADOS LTDA
CNPJ: 07.114.798/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:21 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **2EF8.8B66.7821.BEEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012588502025

Validade: 15/04/2026

CERTIFICADO

102025009211219



Fls. 144

Proc. Nº 002 2026

Ass. [Signature]

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.114.798/0001-41	Inscrição Municipal: 98231372
Razão Social: NIREUS PESCADOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS	
Número: 215	Complemento:
Bairro: VILA COLLIER	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65091695

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de dezembro de 2025 as 11:22**, sob o código de autenticidade nº **8FB7AD53AD923C6E4DEAEBDDD18A21E3**.

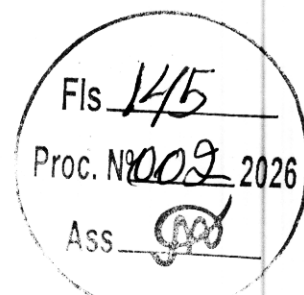
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 038763/26

Data da

18/02/2026 14:04:53

Inscrição Estadual: 125386311

CPF/CNPJ: 07114798000141

Razão Social: NIREUS PESCADOS LTDA

Endereço: RTN A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215 CEP: 65091695 -

Telefone: (98)32452272

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	8220630000016	23/03/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

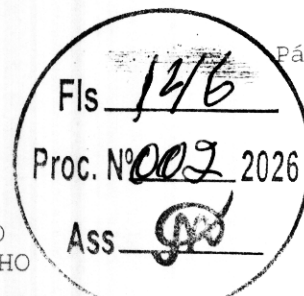
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2026 14:04:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIREUS PESCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.114.798/0001-41

Certidão nº: 2945293/2026

Expedição: 13/01/2026, às 14:12:27

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIREUS PESCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.114.798/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

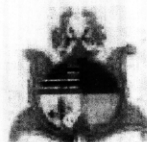
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

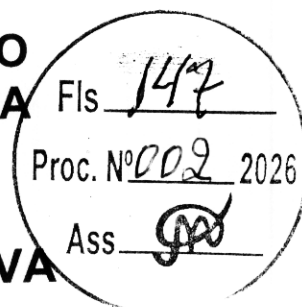
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 118023/25

Data da

15/12/2025 12:20:49

Inscrição Estadual: 125386311

CPF/CNPJ: 07114798000141

Razão Social: NIREUS PESCADOS LTDA

Endereço: RTN A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 ITAQUI PEDRINHAS, 215 CEP: 65091695 -

Telefone: (98)32452272

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.

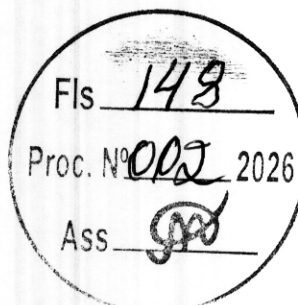
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2026 13:56:53

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.114.798/0001-41
Razão Social: NIREUS PESCADOS LTDA
Endereço: VAC A EMILIANO MACIEIRA 215 / VILA COLLIER / SAO LUIS / MA / 65091-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716461291903615

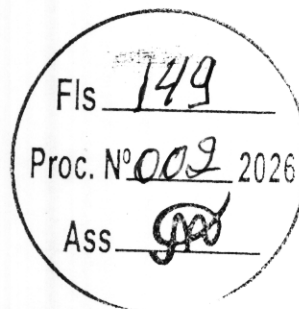
Informação obtida em 16/03/2026 11:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhá – MA



Senhora Assessora,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo de Chamamento Público nº 002/2026 que versa sobre a **aquisição de peixes, com entrega “imediata” e distribuição gratuita às comunidades carentes do Município durante a Semana Santa de 2026**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinhá, 10 de Março de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 621/2026

Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.

Trata-se de parecer jurídico relativo a CHAMADA PÚBLICA – credenciamento nº 002/2026, para a AQUISIÇÃO DE PEIXES COM ENTREGA “IMEDIATA” E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS COMUNIDADES CARENTES DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA DURANTE SANTA DE 2026. O PROCESSO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

De início, é importante entendermos o conceito do credenciamento com base na Lei 14.133/21, o qual está posto no Art. 6º, XLIII.

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Importante consignar que a Lei 14.133/21 não considera credenciamento como uma modalidade de licitação, mas tal hipótese como um dos procedimentos auxiliares previstos no seu Art. 78, I. O Art. 79 da Lei 14.133/21, apresenta as possibilidades de aplicação do credenciamento, vejamos:

Vejamos alhures o que a novíssima doutrina apresenta acerca da temática do credenciamento nos termos da Lei 14.133/21.

A Lei n. 14.133/2021 define o credenciamento da seguinte forma: “processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos acessórios, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.”

O credenciamento de licitantes é precedido de chamamento público, mediante edital divulgado pelo órgão ou entidade em sítio eletrônico oficial, possibilitando se permanentemente o cadastramento de licitantes interessados em fornecer bens ou prestar serviços à Administração.

Handwritten mark or signature.



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Fls. 151

Proc. N.º 009 2026

Ass. [assinatura]

PUBLICADO O EDITAL OCORRENDO O AVISO EM 18 de Fevereiro de 2026,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NESTA MESMA DATA.

Assim a empresa NIRUS PESCADOS MOURA, foi a empresa contratada.

Assim, encaminhado para aprovação pela Secretário de Assistência Social.

Assim, foi encaminhado a esta assessoria.

Em análise ao procedimento adotado, verifico o atendimento a legislação vigente.

Ou seja, o regulamento interno do município estabelece regras de como deverá ser o procedimento do credenciamento, bem como a forma que deverá ocorrer a efetiva contratação e chamamento das pessoas jurídicas credenciadas para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos.

Assim, não vislumbrando qualquer ilegalidade no presente Processo de Licitação de Credenciamento modalidade chamada pública, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 008/2023, esta procuradoria emite parecer favorável ao prosseguimento do presente credenciamento.

Sendo este o parecer desta procuradoria.

Chapadinhá-MA, 10 de Março de 2026.

Karlian Karinne Aguiar Carvalho
Karlian Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlian Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

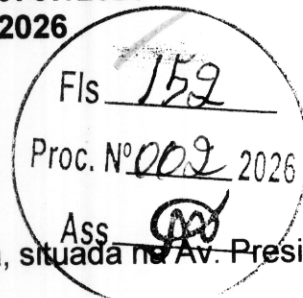


ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

DATA: 10 de março de 2026.

HORÁRIO: 17 horas.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Chapadina, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro.



1. DA ABERTURA:

No dia dez de março de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, reuniu-se os Agentes de Contratação, Srs. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, **NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUZA** e **DANIELE MENESES BRAGA** designados pela portaria nº 021/2026 para conduzir os procedimentos da **Chamada Pública nº 001/2026**. O objeto é a aquisição de peixes (Palombeta e Curimatã) para distribuição gratuita às comunidades carentes durante a Semana Santa de 2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Verificou-se o comparecimento de apenas uma empresa interessada dentro do prazo estabelecido no edital:

- **EMPRESA:** NIREUS PESCADOS LTDA.
- **CNPJ:** 07.114.798/0001-41.
- **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. ELINALDO ANTÔNIO SARMENTO MOURA (CPF: 371.736.422-72).

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

Procedeu-se à abertura do Envelope nº 01. Após análise técnica dos documentos exigidos pelo item 3 do Edital, incluindo as provas de regularidade fiscal, FGTS, CNDT e os Selos de Inspeção (SIM/SIE), o Agente de Contratação declarou a empresa NIREUS PESCADOS LTDA devidamente HABILITADA.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

Na sequência, foi aberto o Envelope nº 02. A proponente apresentou a seguinte proposta, conforme os valores estimados pela administração.

- **Item Único:** Peixe tipo Palombeta e Curimatã, congelados (30 a 40 cm).
- **Quantidade:** 30.000 Kg.
- **Preço Unitário:** R\$ 11,00 (onze reais).



- **Valor Total:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). A proposta foi considerada exequível e em total conformidade com o Termo de Referência.

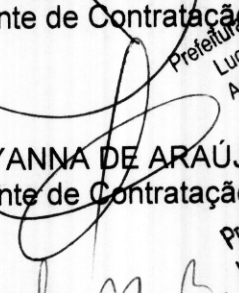
5. DA DELIBERAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

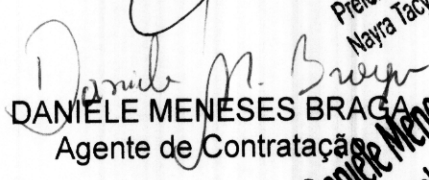
Considerando a inexistência de outros licitantes e a plena conformidade da única empresa participante com as exigências, o Agente de Contratação decidiu pela RATIFICAÇÃO do objeto em favor da empresa NIREUS PESCADOS LTDA. Não houve manifestação de interesse recursal por parte do representante presente.

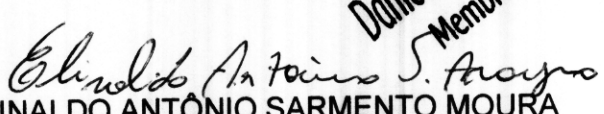
6. DO ENCERRAMENTO:

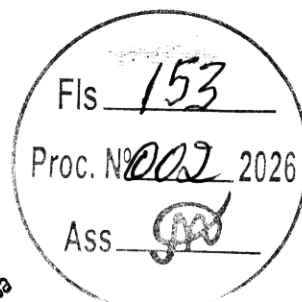
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pelo representante da empresa.

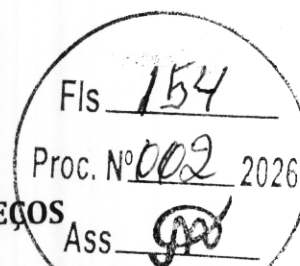

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação


NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUZA
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Nayra Tacyanna de Araújo Souza
Membro CPL


DANIELE MENESES BRAGA
Agente de Contratação
Daniele Meneses Braga
Membro da CPL


ELINALDO ANTÔNIO SARMENTO MOURA
Representante Legal – NIREUS PESCADOS LTDA





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA A PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: NIREUS PISCADOS LTDA
CNPJ: 07.114.798/0001-41
ENDEREÇO: V AC EMILIANO MACIEIRA A BR 135, ITAQUI PEDRINHAS, Nº 215 - VILA COLLIER
CIDADE: SÃO LUÍS ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 07.114.798/0001-41
RESPONSÁVEL LEGAL: ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA 98 984157758
RG: 2199790 SSP/PA CPF: 371.736.422-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peixe tipo Palombeta ou Curimatá, de tamanho entre 30 a 40 centímetros, congelados e armazenados em embalagens/ sacos plásticos resistentes e higienizados contendo cada embalagem entre 2 a 4 quilos de peixe	KG	30.000	R\$ 11,00	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: A EXIDA PELO EDITAL.

VALIDADE DO OBJETO: 12 MESES

PRAZO DE SUSBTITUIR/REPARO DOS PRODUTOS: A EXIDA PELO EDITAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A EXIDA PELO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO S.A. AGÊNCIA Nº 1180-0, CONTA BANCÁRIA Nº 36907-1

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ELINALDO ANTÔNIO SARMENTO MOURA, R.G. Nº 2199790 PA e CPF. Nº 371.736.422-72

São Luís, 18 de Março de 2026.

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO

Assinado de forma digital por
ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272

MOURA:37173642272

Dados: 2026.02.18 16:18:20 -03'00'

ELINALDO ANTONIO SARMENTO MOURA
REPRESENTANTE LEGAL

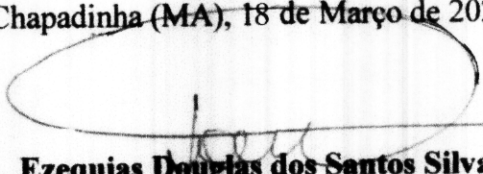


TERMO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026.

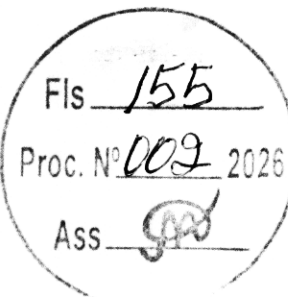
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2026

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0767/2026, **RATIFICO**, para que surta os efeitos legais, a **dispensa de licitação** referente à contratação da empresa **NIREUS PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, visando à **aquisição de 30.000 kg de peixes (Palombeta e Curimatã), congelados, para entrega imediata e distribuição gratuita às comunidades carentes do Município durante a Semana Santa de 2026**, conforme Chamada Pública nº 002/2026. O valor total do fornecimento é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Chapadinho (MA), 18 de Março de 2026.

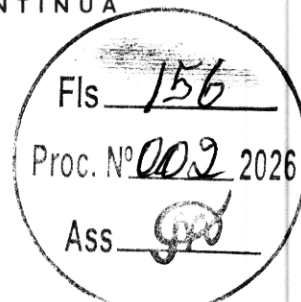

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72





CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca o representante legal da empresa **NIREUS PESCADOS LTDA** no CNPJ: 07.114.798/0001-41 situada na V AC A Emiliano Macieira a BR 135 nº 215-Vila Collier, São Luis/MA, representada pelo Sr. Elinaldo Antônio Sarmento Moura, para assinatura do Contrato nº 138/2026, oriundo do Chamada Pública nº 002/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina, 18 de Março de 2026.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



CONTRATO Nº 138/2026

PROC. ADM Nº 0767/2026

Fls. 157
Proc. Nº 002 2026
Ass. [assinatura]

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NIREUS PESCADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Rua Prefeito Joaquim Almeida, nº 550/B, Bairro Aparecida, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **NIREUS PESCADOS LTDA** no CNPJ: 07.114.798/0001-41 situada na V AC A Emiliano Macieira a BR 135 nº 215- Vila Collier, São Luis/MA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Elinaldo Antônio Sarmiento Moura, CPF: 371.736.422-72 e RG de nº 2199790 SSP/MA, fundamentados nas disposições Lei n. 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a **aquisição de peixes, com entrega "imediata" e distribuição gratuita às comunidades carentes do Município durante a Semana Santa de 2026**, de acordo com a chamada pública n.º 002/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os pescados ao CONTRATANTE conforme as especificações estabelecidas na chamada pública e demais documentos integrantes deste Instrumento, respeitando as normas sanitárias e de qualidade vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE DE VENDA

3.1 - O limite individual de venda de pescados pelos fornecedores, doravante denominado CONTRATADO, será estabelecido conforme os critérios definidos na chamada pública e a legislação vigente aplicável à aquisição de pescados por meio de programas públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES AO MDA

4.1 - Os CONTRATADOS ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) os valores individuais de venda dos participantes do processo de aquisição de pescados, conforme as diretrizes estabelecidas pelo programa público correspondente.

4.2 - As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio da ferramenta disponibilizada pelo MDA, garantindo transparência e conformidade com as normativas aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1 - O objeto do presente contrato se dará pelo fornecimento gêneros de alimentação, através da agricultura familiar rural, devendo a contratada estar à disposição da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MERCADORIAS

6.1 - O início para entrega das mercadorias será "imediata"mente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 18/05/2026.

a. Os pescados serão entregues diariamente ou conforme solicitado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

b. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2026.

c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - Pelo fornecimento dos pescados, nos quantitativos estabelecidos na chamada pública, o(a) CONTRATADO(a) receberá o valor total de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, conforme listagem abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Peixe tipo Palombeta e Curimata, de tamanho entre 30 e 40 centímetros, congelados e armazenados em embalagens/ sacos plásticos resistentes e higienizados contendo cada embalagem entre 2 a 4 quilos de peixe	Kg	30.000	11,00	330.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

8.1 - No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

9.1 - Os itens deste contrato serão entregues:

a. Conforme solicitado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESPESA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação orçamentária Exercício 2026:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------	--



08 244 0012 2122 0000	ASSISTÊNCIA GERAL A COMUNIDADE CARENTE
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fls. 159

Proc. Nº 002/2026

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Sexta, alínea "c", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE INADIMPLÊNCIA

12.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DA CONTRATADA

13.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DA CONTRATANTE

14.1 - O CONTRATANTE se compromete a guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, dos Termos de Recebimento e Aceitabilidade apresentados nas prestações de contas, bem como dos documentos integrantes da chamada pública, estando todos à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

15.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 - Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 17.2 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 17.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 17.4 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 17.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 17.6 - Providenciar a "imediata" correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 18.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 18.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 18.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 19.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

- 20.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 90 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

Rua Prefeito Joaquim Almeida, nº 550/B, Bairro Aparecida, Chapadinhá - MA - CEP: 65.500-000

Chapadinhá/MA

CNPJ. nº 18.266.266/0001-46



Fila 161
Proc. Nº 002/2026

CONTRATANTE,

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

21.2 - A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

21.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

21.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

21.6 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

21.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 - Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

22.2 - O acompanhamento e a fiscalização desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) designada para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

23.1 - O presente contrato rege-se, além das disposições aqui estabelecidas, pela Chamada Pública n.º 002/2026 e pela legislação vigente aplicável à aquisição de pescados por meio de programas públicos. Em caso de omissão, serão aplicadas as normas e regulamentações pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO ADITIVO

24.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS PEDIDOS E ESCLARECIMENTOS

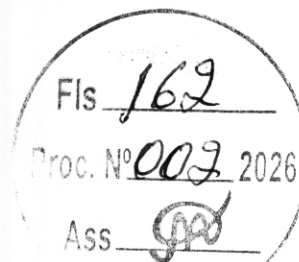


25.1 - Os pedidos e/ou esclarecimentos com origem neste contrato apenas terão validade se apresentados formalmente, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS PARA RESCISÃO

26.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

27.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de Maio de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

28.1 - É competente o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

28.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CHAPADINHA/MA, 18 de Março de 2026.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

ELINALDO ANTONIO
SARMENTO
MOURA:37173642272

Assinado de forma digital por
ELINALDO ANTONIO SARMENTO
MOURA:37173642272
Dados: 2026.03.18 18:34:33
-03'00'

ELINALDO ANTÔNIO SARMENTO MOURA
Representante Legal da empresa
CONTRATADA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2026

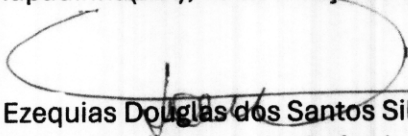
Fls. 163

Proc. Nº 002 2026

Ass. gjs

CONTRATANTE: Município de Chapadina/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.266.266/0001-46. **CONTRATADA:** NIREUS PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.114.798/0001-41. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita às comunidades carentes do Município de Chapadina/MA, durante a Semana Santa de 2026, conforme Chamada Pública nº 002/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2122.0000 – Assistência Geral à Comunidade Carente; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **VIGÊNCIA:** Até 18 de maio de 2026 ou até a entrega total dos produtos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, e Chamada Pública nº 002/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2026.

Chapadina(MA), 18 de Março de 2026.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4321/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, após regular processamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2025, e com base na adjudicação do certame, **HOMOLOGA** o seu resultado em favor da empresa **F. DINIZ DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.906/0001-73, vencedora do certame, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos autos. **OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de Brinquedos Infantis de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 198.594,00 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais). EMPRESA VENCEDORA: F. DINIZ DE CARVALHO. Chapadina/MA, 10 de Outubro de 2025. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2026. Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0767/2026, **RATIFICO**, para que surta os efeitos legais, a **dispensa de licitação** referente à contratação da empresa **NIREUS PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.798/0001-41, visando à **aquisição de 30.000 kg de peixes (Palombeta e Curimatã), congelados, para entrega imediata e distribuição gratuita às comunidades carentes do Município durante a Semana Santa de 2026**, conforme Chamada Pública nº 002/2026. O valor total do fornecimento é de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**. Chapadina (MA), 13 de Março de 2026. **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centimetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.....	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362

CEP.: 65010 - 170 - - São Luís - Maranhão



Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor global do presente contrato é de R\$ 87.888,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo das seguintes atividades: UG:080901, Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.02332; Elemento de Despesa: 33903044 – Material de Sinalização Visual e Outros e FR: 1759107000. DA VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, o Sr. Dimas Fernando Alves Beserra. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 24 de Março de 2026. Alana Maria Almeida de Castro– Assessoria Jurídica/DPE.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA N.º 00004/2026; Contratação Direta por Dispensa de Licitação n.º 003/2026; Contrato n.º 007/2026 - UEMA; PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), CNPJ n.º 06.352.421/0001-68 e FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, inscrita sob o CNPJ n.º 06.145.017/0001-13; OBJETO: “A contratação de Fundação instituída com a finalidade de promover a educação, a inclusão social e digital, e o fortalecimento da autonomia de pessoas idosas no Maranhão, por meio da oferta de cursos de formação continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta Intergeracional (UNABI)”. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021. **DO VALOR:** R\$ 1.006.720,00 (um milhão e seis mil e setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 23/03/2027. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 023803; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.05; FONTE: 1.5.00.103000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, o magnífico Reitor, Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana e pela CONTRATADA, o Sr. José de Ribamar Lisboa Moura, representante legal. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2026, sob o n.º 14, em 24/03/2026, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 00132/03 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo administrativo: 0718/2026. Número do contrato: 00132/03. **Locatário:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Locatário:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Locatário:** Oquerlina Maria Costa Silva, CPF nº 956.066.103-53, Presidente da EMAP; **Locador:** SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **CNPJ/Locador:** 08.210.597/0001-00. **Signatário(s)/Locador:** Francisco Sávio Couto Pinheiro, portador da Carteira de Identidade sob o Registro nº 3.064.761 – IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 336.882.907-63. **Objeto:** locação de imóvel para sediar instalações do Escritório de Representação institucional da EMAP - Porto do Itaqui, em Brasília - DF. **Valor:** valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros – 2026/2027/2028/2029 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Locações de Bens Imóveis – Locação de escritório Brasília no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) durante a vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 29, V, da Lei nº 13.303/2016 e art. 22, V, do Regulamento Interno da EMAP. **Data da assinatura:** 25/03/2026. **Publique-se.** São Luís, 25 de março de 2026. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2026.003.2026. CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA N.º 001/2026. PROCESSO N.º 003/2026. REF: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N.º 001/2026. PROC. ADM. 003/2026. CONTRATO Nº 001.2026.003.2026. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por Valérie Izaura Bogéa Duarte, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, MILANO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.047.617/0001-50, localizado à Rua 1 Janeiro, s/n – Centro, Belagua – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) VILMA MESQUITA LIMA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX - **, doravante denominada CONTRATADA, Firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. **Objeto.** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras para construção de edificação para funcionamento do centro esportivo comunitário – Bom Jesus das Selvas/MA, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 987109/2025/MESP/CAIXA. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R\$ 1.455.694,63 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). **Poder:** 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação: 27.813.0282.1052.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Criação Áreas Práticas Esportivas e Recreativas. Bom Jesus das Selvas - 24 de março de 2026. Valérie Izaura Bogéa Duarte - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2026; CONTRATANTE: Município de Chapadina/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.266.266/0001-46. **CONTRATADA:** NIREUS PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.044.998/0001-41. **OBJETO:** Aquisição de peixes para distribuição gratuita às comunidades carentes do Município de Chapadina/MA, durante a Semana Santa de 2026, conforme Chamada Pública nº 002/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2122.0000 – Assistência Geral à Comunidade Carente; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **VIGÊNCIA:** Até 18 de maio de 2026 ou até a entrega total dos produtos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, e Chamada Pública nº 002/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2026. Chapadina(MA), 18 de Março de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0858/2026 CARONA Nº 001/2026. CONTRATANTE: Município de Chapadina/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** M.S.R.R. Promoções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.745.542/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos e culturais, incluindo estrutura de palco, sonorização, iluminação, locação de equipamentos e infraestrutura, destinados à realização das festividades anuais do Município de Chapadina/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.103.870,00